

**EDITAL SEDETEC Nº 03/2010, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA  
PRÉ-INCUBAÇÃO DA UFJF**

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**, inscrita no CNPJ 21.195.755/0001-69, com sede no Campus Universitário, Bairro Martelos, Juiz de Fora – Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para seleção de candidatos e suas propostas de projetos para Pré-Incubação na Pré-Incubadora do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT) da UFJF, nos termos deste instrumento em conformidade com a Lei 8.666/93.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de alunos e professores da UFJF visando o desenvolvimento das atividades descritas no item 2.2.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O projeto de pré-incubação a ser apresentado no presente edital da SEDETEC (Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico da UFJF) deve estar vinculado ao conceito de Inovação Tecnológica<sup>1</sup> e o ingresso será via processo de inscrição e seleção conforme descrição neste documento.

2.2. O Objetivo da Pré- Incubadora é orientar os **alunos e os professores da UFJF** na elaboração do Plano de Negócios de seus Projetos Inovadores, visando identificar a viabilidade técnica, mercadológica e econômica.

---

<sup>1</sup> Inovação Tecnológica: introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas naquelas já existentes. Considera-se que uma inovação tecnológica de produto/processo tenha sido implementada, se tiver sido introduzida no mercado (inovação de produto), ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). Levando-se em conta as variáveis: qualidade, custo e tempo. Considera-se inovação quando conseguimos obter maior ganho em uma dessas variáveis sem acarretar perda nas demais.

### 3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se inscrever **os alunos e professores da UFJF**, sendo que os mesmos no ato da inscrição deverão comprovar o vínculo com a UFJF, através da apresentação do número de matrícula ou número do SIAPE.

3.2. Os candidatos terão que disponibilizar 12 (Doze) horas semanais para participação nos cursos e palestras oferecidos pela Pré-incubação.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Proposta do Projeto (Anexo II) deverão ser preenchidas e apresentadas pelo candidato juntamente com a Comprovação de Vínculo com a UFJF e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por projeto. Este valor deverá ser depositado na Conta Corrente número 205143-5, Agência 0024-8, Banco do Brasil, em nome de **FADEPE-CRITT-EDITAL SEDETEC**. A inscrição só será efetivada após confirmação do depósito. Todos estes documentos deverão ser entregues em envelope e protocolados na recepção do CRITT, localizado no seguinte endereço: Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário, **Prédio do CRITT** - Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora - MG.

### 5. VAGAS

5.1. A SEDETEC disponibiliza cinco (05) vagas na Pré-Incubadora localizada no CRITT.

### 6. PROPOSIÇÕES DA PRÉ-INCUBAÇÃO

6.1. O tempo de permanência dos projetos será de até seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da SEDETEC/CRITT.

6.2. Os candidatos selecionados deverão assinar um Termo de Compromisso (Anexo III) com a SEDETEC/CRITT e seguirão as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do CRITT e normas da Pré-incubação.

6.3. O candidato, após ingressar via seleção pelo CRITT, investirá R\$ 40,00 (quarenta reais) por mês por projeto, a fim de receber cursos e orientação para elaboração do Plano de Negócios e usufruir da infraestrutura oferecida pela Pré-incubação do CRITT.

6.4. Ao final do prazo estabelecido, o candidato apresentará o Plano de Negócios que será avaliado por uma Comissão Examinadora, constituída pela SEDETEC/CRITT, que o julgará apto ou inapto.

## 7. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	08 de novembro de 2010
Período de Inscrições: Entrega dos documentos para participação na seleção de projetos (recepção do CRITT, no Campus Universitário da UFJF)	De 16 de novembro de 2010 a 15 de dezembro de 2010
Processo Seletivo (Etapa Única - Entrevista e apresentação dos Projetos)	De 17 de janeiro de 2011 a 21 de janeiro de 2011
Publicação dos Projetos Selecionados – Site: <a href="http://www.ufjf.br/critt">www.ufjf.br/critt</a>	24 de janeiro de 2011
Prazo para a interposição de recurso	De 25 de janeiro de 2011 a 28 de janeiro de 2011
Divulgação do resultado final do processo seletivo da Pré-incubação – Site: <a href="http://www.ufjf.br/critt">www.ufjf.br/critt</a>	08 de fevereiro de 2011
Assinatura do Termo de Compromisso para os candidatos selecionados	Até o dia 24 de fevereiro de 2011

7.1. Os recursos previstos no cronograma deverão ser entregues na recepção do CRITT, Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário - Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora - MG.

## 8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. A seleção dos projetos será realizada em 1 (uma) única etapa constituída de Entrevista e Apresentação dos Projetos.

8.1.1. **Entrevista e Apresentação do Projeto:** Os candidatos inscritos deverão comparecer no CRITT, Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário - Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora – MG, em data pré-agendada, de acordo com período de seleção previsto neste edital, para entrevista e apresentação do projeto a banca examinadora. Os critérios de análise dos projetos receberão notas de 0 a 10, considerando os pesos de cada item. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS</b>	<b>PESO</b>
1) Viabilidade Técnica do Produto/Serviço	3
2) Perfil dos Empreendedores	3
3) Grau de Inovação	2
4) Domínio do Tema	1
5) Clareza na exposição das idéias	1

## 9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os casos omissos serão avaliados pela SEDETEC/CRITT a pedido do responsável pela Pré-incubação.

9.2 – O proponente assume integral responsabilidade pelo cumprimento dos prazos deste edital.

9.3 – O descumprimento ou cumprimento fora dos prazos dos encargos deste edital, por parte do candidato, acarretará imediata desclassificação do mesmo.

9.4 – O não cumprimento do previsto no item 6.3 do edital ensejará as penalidades previstas no Termo de Compromisso.

9.5 – Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

I – ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ-INCUBAÇÃO;

II – ANEXO II - PROPOSTA DO PROJETO;

III – ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO;

IV – ANEXO IV - MODELO DE RECURSO.

**Juiz de Fora, 08 de novembro de 2010.**

---

**Luiz Carlos Tonelli**

Diretor do CRITT

Universidade Federal de Juiz de Fora

---

**Paulo Augusto Nepomuceno Garcia**

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico

Universidade Federal de Juiz de Fora